

Projeto de Lei nº 016/97 de 27 de fevereiro de 1.997.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE  
VERBAS AO MUNICÍPIO DE  
GÁLIA, REFERENTE AOS  
VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS QUE PRESTAM  
SERVIÇO NESTE MUNICÍPIO.

- Artigo 1º Em decorrência da instalação do Município de FERNÃO, e conseqüente desmembramento do Município de GÁLIA, os servidores municipais de Gália, que prestavam serviços em Fernão, continuam a fazê-lo, sendo que a partir do mês de fevereiro do corrente ano, esta Prefeitura assume a responsabilidade dos pagamentos dos servidores que aqui trabalham, até a realização do concurso público.
- Artigo 2º Os pagamentos destes servidores serão realizados pela Prefeitura Municipal de Gália, sendo que este valor será repassado pelo Município de Fernão acrescido dos encargos devidos, mensalmente no máximo até o dia dez de cada mês.
- Artigo 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 27 de Fevereiro de 1.997



Adeleio Apurecido Martins  
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

2º  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**

Fernão, aos 27 de fevereiro de 1.997.

Ofício nº 085/97.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 016/97.

APROVADO POR unanimidade 1º  
EM 03 / 03 / 97  
Laércio Leardini  
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor:

3º  
APROVADO POR unanimidade 2º discussões  
EM 03 / 03 / 97

1  
Presidente da Câmara

Considerando : A necessidade de termos um quadro de pessoal que atenda a população do Município.

Considerando: A necessidade de promover o repasse de verba ao Município de Gália para que este pague os vencimentos do pessoal que aqui trabalham dentro do prazo de costume.

Encaminha Projeto de Lei nº 016/97 que "DISPÕE SOBRE O REPASSE DE VERBAS AO MUNICÍPIO DE GÁLIA, REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PRESTAM SERVIÇO NESTE MUNICÍPIO.

E para tanto, requer ainda que tal Projeto seja por vós e pelos nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, encaminhado para votação em caracter de urgência.  
Atenciosas Saudações,

  
Adelcio Aparecido Martins  
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor  
LAERCIO LEARDINI.  
Presidente da Câmara Municipal.  
Fernão-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTOCOLO  
Sob nº 025 fls 03 livro nº 01  
Em 28 de 02 de 1.997.  
Laércio Leardini  
Presidente da Câmara